

RUI RIO REELEITO PRESIDENTE DO PSD



Na décima eleição direta do PSD, Rui Rio obteve 52,43% dos votos, e Paulo Rangel alcançou 47,57%. Votaram 36476 militantes social-democratas com quotas pagas entre 46664 inscritos nos cadernos eleitorais



pág. 5

PARLAMENTO

PSD DENUNCIA ATRASO NO PAGAMENTO AOS BOMBEIROS

O PSD questionou o ministro da Administração Interna sobre os atrasos no pagamento de despesas e honorários relativos ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais



pág. 6

LOCAIS

POMBAL APRESENTA PLANO ESTRATÉGICO DE EDUCAÇÃO

O Município liderado por Pedro Pimpão apresentou o Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM), que pretende promover o sucesso educativo e a prevenção do abandono escolar



pág. 7

REGIONAIS

ORÇAMENTO DOS AÇORES APROVADO NA GENERALIDADE

O Plano Regional Anual dos Açores para 2022 foi aprovado, dia 25, na generalidade com 29 votos a favor do PSD, CDS/PP, PPM, IL, Chega e deputado independente

RUI RIO**“AGORA, GANHAR AS LEGISLATIVAS”**

Rui Rio encara a vitória na eleição direta de sábado, com “satisfação, com orgulho, mas acima de tudo com responsabilidade”. Num hotel do Porto, no sábado, 27 de novembro, onde acompanhou os resultados eleitorais, Rui Rio agradeceu a todos os militantes do PSD. “Não quero desconsiderar ninguém. Mas de quem mais preciso para ganhar as legislativas é dos militantes do PSD. (...) Encaro esta vitória como todas as outras, com satisfação, com orgulho, mas acima de tudo com responsabilidade”, disse.

Rui Rio endereçou “um cumprimento especial ao doutor Paulo Rangel”, com quem, diz, falou “longamente”.

O Presidente do PSD reiterou vontade de “mudar a governação do país”, que passa por “mais rigor e menos facilitismo”, um “espírito reformista” e “mais riqueza e menos endividamento”. “Meus amigos, ponto final, parágrafo. Vamos mudar de capítulo. No dia 30 de janeiro, temos um desafio pela frente que é ganhar as legislativas. (...)”

Queremos uma governação que tenha mais rigor e menos facilitismo. (...) Temos de ter mais riqueza e menos endividamento. Temos de nos concentrar em produzir mais riqueza e a reduzir o nosso endividamento. Temos de mudar este rumo”, declarou.

Para Rui Rio, “esta vitória só faz sentido se for para construir Portugal”, para permitir “dar segurança aos portugueses na saúde”, na melhoria dos serviços públicos, com

empresas mais competitivas e que “possam pagar melhores salários”. “Queremos menos impostos e melhores serviços”, declarou.

O Presidente da República anunciou que falou com Rui Rio. O Primeiro-Ministro e secretário-geral do PS, António Costa, felicitou igualmente Rui Rio pela reeleição.

De acordo com dados oficiais, Rui Rio foi reeleito Presidente do PSD, com 52,43% (18852 votos), contra os 47,57% (17106 votos) do eurodeputado Paulo Rangel. Do total de 46664 inscritos nas 318 Secções, votaram 36476 militantes social-democratas. Na décima eleição direta do Presidente da Comissão Política Nacional do PSD, foram registados 329 votos brancos e 189 votos nulos. A abstenção situou-se nos 21,83% (10188 militantes com quotas pagas).

No próximo dia 7 de dezembro, pelas 21h00, reúne-se em Évora o Conselho Nacional do PSD, com a seguinte ordem de trabalhos: ponto 1 - Aprovação de aditamento ao Regulamento do 39.º Congresso Nacional para adaptação a eventual agravamento da situação pandémica; ponto 2 - Nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos, aprovação da designação do candidato do Partido a Primeiro-Ministro, da proposta da Comissão Política Nacional sobre a lista de candidatos às eleições legislativas de 30 de janeiro de 2022, e de eventual proposta sobre participação em coligação eleitoral de âmbito nacional.

O 39.º Congresso do PSD decorrerá nos dias 17, 18 e 19 de dezembro, na FIL, em Lisboa.



TSD CONVICTOS DE QUE O PSD VAI PROTAGONIZAR “UM NOVO CICLO POLÍTICO”

Os Trabalhadores Social Democratas (TSD) saudaram Rui Rio pela reeleição como Presidente do PSD, mostrando-se disponíveis para ajudar à união, e mostraram-se convictos de que o partido vai protagonizar “um novo ciclo político” nas eleições legislativas.

“Os TSD – Trabalhadores Social Democratas, cientes da confiança maioritariamente expressa pelos militantes, saúdam o presidente reeleito e reiteram a disponibilidade e vontade de, a seu lado, contribuírem para a indispensável união do partido”, afirmam, em comunicado, dia 27.

Na nota, assinada pelo secretário-geral, Pedro Roque Oliveira, os TSD defendem que “reforçar a coesão do PSD significa, de igual modo, dinamizar e fortalecer o partido de forma a tornar-se na alternativa credível e efetiva ao poder socialista”.

“Estamos convictos de que, com Rui Rio, o PSD protagonizará um novo ciclo político nas próximas eleições legislativas de 30 de janeiro”, salientam.

Estes sociais-democratas indicam ainda que vão continuar a “representar solidária e entusiasticamente, enquanto estrutura autónoma, a voz do partido, do seu programa e dos seus ideais de justiça social, vontade de progresso e modelo de democracia no mundo do trabalho e no movimento sindical, mas também como defensores intransigentes dos valores e anseios dos trabalhadores no seio do PSD”.

PSD QUESTIONA DERRAPAGEM E POSSÍVEL PERDA DE FUNDOS NA FERROVIA

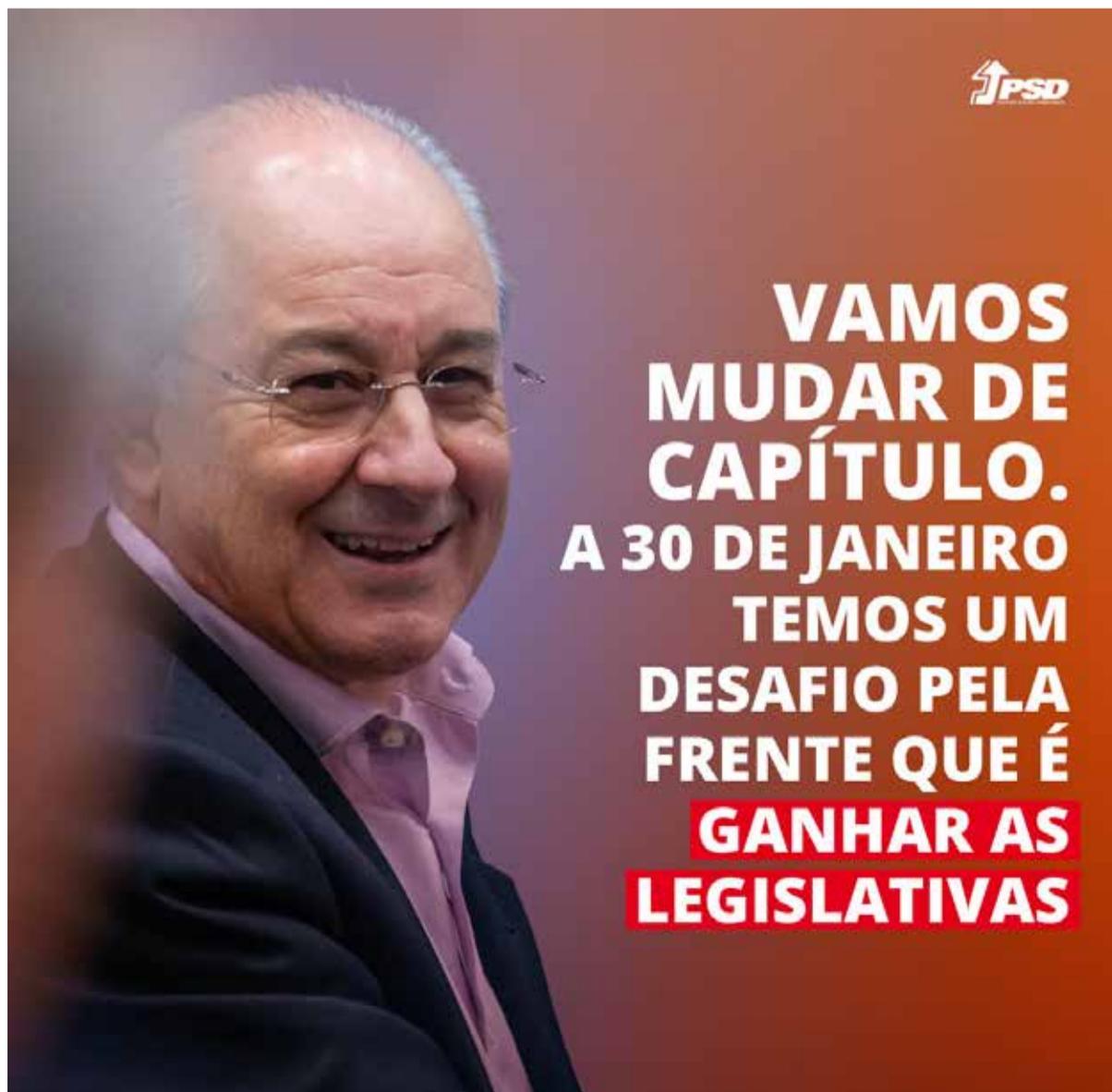
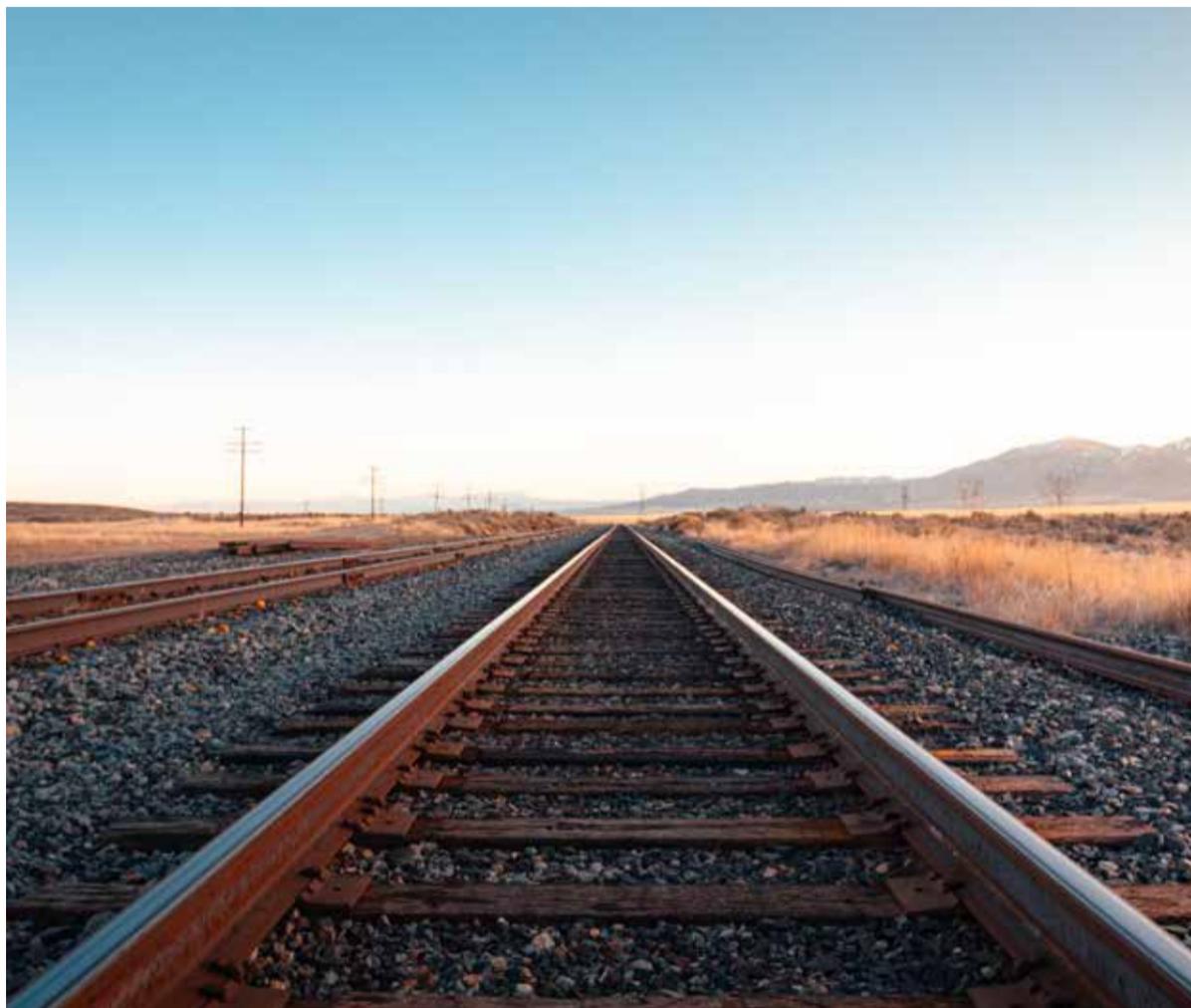
A derrapagem de alguns projetos do Ferrovia 2020 está na agenda de trabalho dos eurodeputados do PSD, motivo que os levou a questionar a Comissão Europeia sobre a eventual perda de fundos comunitários alocados a este plano.

“Desde 2016, o Ferrovia 2020 tem apresentado taxas de execução muito baixas, contrariando o que os Ministros Pedro Marques, primeiro, e Pedro Nuno Santos, depois, têm reiteradamente afirmado. Desta forma e porque acompanhamos esta e outras matérias na Comissão de Transportes e Turismo, no Parlamento Europeu, questionamos a Comissão sobre estas derrapagens e o não aproveitamento dos fundos referentes ao Portugal 2020 que estão alocados aos projetos atrasados”, referiu Cláudia Monteiro de Aguiar.

A eurodeputada do PSD sublinha que “o Governo Socialista apresenta os investimentos na ferrovia, sempre com pompa e circunstância, mas depois, em termos de execução, o desempenho é fraco. Acresce ainda o risco de não se aproveitarem os fundos comunitários do Portugal 2020, resvalando para o novo Portugal 2030”.

“O ministro do Planeamento ainda tentou justificar com o facto de se terem atrasado fases de projeto, e que os fundos não utilizados seriam alocados a outros investimentos, mas a explicação não foi convincente, pelo que pretendemos obter esclarecimentos junto da Comissão Europeia. Estão em causa apoios que deveriam servir Portugal, e colocar o nosso país na rota do desenvolvimento. É para isso que deveria o executivo português empenhar-se, tendo o apoio do executivo europeu.”

O Ministério das Infraestruturas revelou que alguns projetos do Ferrovia 2020, devido à sua complexidade técnica,



ca, estavam atrasados e só estariam concluídos depois de 2023, ou seja, ficariam fora do âmbito dos fundos do Portugal 2020, o que poderia implicar a sua não utilização e consequente perda.

As perguntas foram assinadas pelos eurodeputados do PSD, Paulo Rangel, Lídia Pereira, José Manuel Fernandes, Graça Carvalho, Álvaro Amaro e Cláudia Monteiro de Aguiar.

No documento submetido a consulta pública relativo ao Acordo de Parceria do Portugal 2030, o Governo Português reconhece que alguns projetos relacionados com o Programa de Investimentos Ferrovia 2020, devido a constrangimentos de índole técnica, serão financiados pelo Portugal 2030 e não pelo Portugal 2020, como inicialmente previsto. Perante a possibilidade de perda de fundos europeus relacionados com o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, o Ministro do Planeamento Português afirmou que Portugal não iria perder qualquer verba inerente ao Portugal 2020, defendendo tratar-se apenas de transferência de fases de projetos para depois de 2023.

Os eurodeputados do PSD perguntam:

- Foi a Comissão informada desta decisão e quais os projetos apresentados como substitutos e montantes?
- Que projetos, ou fases de projeto, e respetivos montantes, transitarão para o Portugal 2030?
- Tem Comissão conhecimento dos projetos prioritários para a ferrovia no Portugal 2030?

PSD DENUNCIA ATRASO NO PAGAMENTO AOS BOMBEIROS



O PSD questionou o ministro da Administração Interna sobre os atrasos no pagamento de despesas e honorários relativos ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR 2021, designadamente os que são devidos pelo prolongamento do dispositivo até ao final do passado mês de outubro.

Numa pergunta dirigida ao governante, os deputados social-democratas frisam que o atraso nos pagamentos de despesas e honorários devidos às associações humanitárias “é uma situação lamentável que causa profundos constrangimentos financeiros às corporações de bombeiros que enfrentam especiais e acrescidas dificuldades de tesouraria para fazer face às suas necessidades diárias devido à situação de pandemia”.

Contudo, recordam, esta é uma situação que infelizmente tem sido recorrente nos últimos anos e que já foi alvo de anteriores perguntas ao Governo por parte do PSD.

O PSD pergunta:

- 1 Quando pretende o Governo e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) regularizar os montantes em dívida, despesas e honorários, relativos ao DECIR 2021?
- 2 Qual é o montante global que se encontra atualmente em dívida às diferentes instituições que integram o DECIR?

PSD REQUER PRESENÇA DA MINISTRA DA SAÚDE NA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE



O PSD quer que a ministra da Saúde marque presença na próxima reunião da Comissão Permanente, no Parlamento.

Num requerimento, dirigido ao Presidente da Assembleia da República, o Presidente do grupo parlamentar do PSD, Adão Silva, solicita a presença da ministra da Saúde na próxima reunião da Comissão Permanente, que terá lugar, provavelmente, no dia 9 de dezembro.

A presença de ministros nas reuniões da Comissão Permanente foi um dos temas que o PSD levou a Conferência de Líderes, no Parlamento, assim que o Presidente da República anunciou que ia dissolver a Assembleia da República.

POMBAL APRESENTA PLANO ESTRATÉGICO DE EDUCAÇÃO

O Município de Pombal apresentou, dia 29, o Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM), que pretende ser um documento orientador para o período de 2021-2025, com o objetivo de promover o sucesso educativo e a prevenção do abandono escolar.

O referencial, que contou com a orientação científica e metodológica da Faculdade de Educação e Psicologia do Porto da Universidade Católica, pretende, entre outras ações, garantir a curto prazo a melhoria da taxa de conclusão da escolaridade obrigatória de 12 anos, apoiar alunos com necessidades educativas especiais, de modo a promover a sua inclusão, alfabetizar a população adulta e aumentar o número de jovens em cursos de especialização tecnológica.

Assente em seis eixos, o plano estabelece a implementação de quatro deles com caráter de urgência, nomeadamente a valorização dos recursos educativos, a igualdade de oportunidades e promoção do sucesso educativo, o crescimento baseado no conhecimento, na inovação, cultura, sustentabilidade e participação e a educação, qualificação e formação ao longo da vida.

O documento destaca ainda como importante a cooperação e articulação institucional entre entidades educativas e formativas e o mercado de trabalho e a monitorização e avaliação das políticas e projetos educativos.

Uma educação assente na multiculturalidade, o combate ao absentismo e abandono escolar, a melhoria dos resultados académicos e a preparação dos alunos para as profissões do futuro são outras propostas do PEEM.

A promoção da participação, cidadania e envolvimento da comunidade, a educação experimental e artística para o exercício da cidadania e instituir políticas colaborativas na transição entre o sistema educativo e o mercado de trabalho são outros objetivos do plano.

Com o plano de ação apresentado, "pretende-se responder aos reptos da interdisciplinaridade, da aplicação da ciência experimental a problemas reais e à necessidade de integração do conhecimento e da inovação com a participação da sociedade e dos diferentes parceiros da comunidade científica".



O documento, que recolheu contributos de várias entidades de diferentes áreas, defende ainda a prática de desporto e uma maior acessibilidade da cultura aos cidadãos.

O presidente da Câmara de Pombal, Pedro Pimpão, salientou que a educação é um dos instrumentos para que "haja menos exclusão social e pobreza".

"No município queremos ter uma perspetiva holística da escola, muito além da matriz pedagógica e curricular, mas que tenha intervenção em muitas áreas, com destaque para o empreendedorismo na escola, novas tecnologias e forma responsável de as utilizar ou a sustentabilidade ambiental".

Dando "especial atenção" às creches, Pedro Pimpão afirma que o projeto pretende "olhar de uma forma integrada desde o pré-escolar ao ensino superior".

ESTÁDIO 1º DE MAIO

PSD DEFENDE "INTERVENÇÃO GENERALIZADA" PARA SALVAR A "MEMÓRIA" DO ESTÁDIO 1.º DE MAIO

Os deputados do PSD eleitos pelo distrito de Braga querem saber que "mecanismos de apoio à reabilitação" do Estádio 1º de Maio irá o Governo disponibilizar, de forma a assegurar a "memória, antiguidade, autenticidade, raridade, singularidade e exemplaridade" deste recinto desportivo, atualmente Monumento de Interesse público.

Numa pergunta à ministra da Cultura, os deputados recordam que, de acordo com a autarquia de Braga, "serão necessários numa primeira estimativa, pelo menos 10 milhões de euros para a recuperação do Estádio 1º de Maio" e "a criação de condições de uso de um equipamento que continua disponível e ao serviço do desporto da Cidade e da Região, quer em futebol mas também noutras modalidades coletivas, com uso do excelente relvado ali instalado, assim como o uso contínuo da magnífica 'pista de atletismo'".

O Estádio 1.º de Maio está associado à génese do percurso do SC Braga. As forças representativas da cidade, assim como o próprio Estado, desbloquearam as verbas necessárias para o empreendimento de um projeto desenhado pelo Arquiteto João Simões, sendo eleito para dirigir a sua construção em pedra, o Engenheiro Travassos Valdez e a empresa Bracarense Azevedo Campos. Foi inaugurado no dia 28 de maio de 1950, que se passou a denominar "28 de Maio", mais tarde alterado após o 25 de Abril, para "Estádio 1º de Maio".



O PSD pergunta:

- Face à premência e reconhecimento da necessidade de uma intervenção generalizada no Estádio 1º de Maio, atualmente MIP-Monumento de Interesse Público e à disponibilidade publicamente assumida pelo Município de Braga para assumir responsabilidades na gestão deste processo, num equipamento que por proposta de 02 de abril de 1985 pretendia que tivesse tratamento de "Monumento Nacional", recolher o apoio do Governo e em particular do Ministério da Cultura?

- Que mecanismos de apoio à reabilitação deste Património Cultural como é o Estádio 1º de Maio, integrando no

seu seio valores de memória, antiguidade, autenticidade, raridade, singularidade e exemplaridade podem ser acionados e disponibilizados pelo Governo?

- Estando a questão identificada e a necessidade urgente de intervenção, é possível calendarizar intervenção adequada neste equipamento testemunho com valor de civilização e identificar no quadro dos fundos comunitários dirigidos à proteção e valorização do Património, assim como o enquadramento para um investimento de reabilitação desta natureza?

- Que tão rápido quanto possível possam ser respondidas as questões suscitadas.

ORÇAMENTO DOS AÇORES APROVADO NA GENERALIDADE

O Plano Regional Anual dos Açores para 2022 foi aprovado, dia 25, na generalidade com 29 votos a favor do PSD, CDS, PPM, Chega, IL e deputado independente, tendo recebido 28 votos contra, do PS, BE e PAN.

Na Assembleia Legislativa Regional, entraram na tarde de 24 de novembro 45 propostas de alteração ao Plano e Orçamento do Governo Regional para 2022, uma das quais dos partidos da coligação, para reduzir o endividamento em 18 milhões de euros, na rubrica da reestruturação e concessão de transporte aéreo de passageiros, carga e correio inter-ilhas.

No discurso de encerramento do debate sobre o Orçamento feito no Parlamento na quarta-feira, o presidente do Governo Regional dos Açores, José Manuel Bolieiro, recusou ter “cedido nos princípios” ou perdido “coerência” devido ao diálogo com outras forças políticas para viabilização do Orçamento para 2022.

GOVERNO AÇORIANO GARANTE INCENTIVOS À NATALIDADE “INCLUSIVOS”

O vice-presidente do Governo açoriano garantiu que os incentivos à natalidade vão ser “inclusivos”. “Foi bastantes vezes repetido aqui o que era esse projeto de incentivos à natalidade, que não faltam neste governo e, como sabe, são todos eles inclusivos, não deixando ninguém para trás. Este é um projeto que não deixa ninguém para trás. É inclusivo. Não exclui ninguém”, declarou o vice-presidente do executivo, Artur Lima.

As declarações foram proferidas na discussão na especialidade do Plano da região para 2022, que decorreu na Assembleia Regional, na cidade da Horta, dia 25 de novembro de 2021.

Artur Lima afirmou que as medidas de incentivo à natalidade serão “regulamentadas pelo governo” e trazidas a votação na Assembleia Regional. “Virá uma proposta a esta assembleia onde toda a gente se pronunciará”, declarou o número dois do executivo.



GOVERNO AÇORIANO ATENTO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO



Elisa Sousa, deputada do PSD/Açores, elogiou a atenção do governo regional “para a defesa e valorização do património, sobretudo a conservação e reparação de infraestruturas ligadas à Cultura, garantindo ainda um aumento de 6,1% nas verbas para a dinamização de atividades culturais”.

A social-democrata falava, dia 24, durante a discussão do Plano e Orçamento para 2022, onde sublinhou “o apoio à conservação e reparação de imóveis classificados, como o protocolo com a Diocese para a recuperação das Igrejas danificadas pelo sismo de 1998, assim como os apoios à candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura e ao património baleeiro”.

“Igualmente esperamos ver terminada a instalação dos equipamentos no Cinema de Santa Maria e o arranque da requalificação da Casa do Diretor no Aeroporto em Santa Maria”, acrescentou.

Elisa Sousa lembrou que, em 2020, “os eventos culturais foram praticamente inexistentes ou existiram apenas de forma virtual, mas assistimos, felizmente, em 2021, a uma gradual retoma das mais diversas formas de manifestações culturais”.

Assim, e da atividade tutelada pelo governo açoriano, a social-democrata destacou “o Programa ‘Ler Açores’, o Programa ‘Cultura Açores’ e a ‘Temporada Cultural’, assim como a criação do Programa ‘Epicentros de Cultura’, o Festival ‘9 Musas’ ou a continuidade da candidatura a Património da UNESCO da Viola da Terra”.

Elisa Sousa disse ainda que o “Governo, e os partidos que o suportam, reconhecem a importância dos agentes culturais na sua promoção, produção e divulgação, sendo que todos nós gostaríamos que as verbas inscritas fossem outras”.

“Mas este é o orçamento possível tendo em consideração a herança deixada pelo Partido Socialista, pois, nesta e noutras áreas de governação, os valores poderiam ser tanto maiores quanto menores fossem as dívidas deixadas na SATA e na Saúde pelos sucessivos Governos do PS”, concluiu.

GOVERNO DA MADEIRA CRIA MAIOR ÁREA MARINHA DA EUROPA

O Governo Regional da Madeira anunciou a criação da maior área marinha protegida da Europa com proteção total, através da aprovação de um novo regime jurídico sobre a reserva natural das ilhas Selvagens.

Num comunicado divulgado pela Fundação Oceano Azul, lê-se que a Madeira ficará com a maior área marinha “da Europa e de todo o Atlântico Norte” com a mais abrangente classe de proteção, que exclui todas as atividades extrativas.

O novo regime jurídico sobre a reserva natural das ilhas Selvagens amplia “significativamente a proteção das águas do arquipélago, no ano em que se assinalam os 50 anos da constituição desta reserva”. A decisão é suportada por estudos científicos, jurídicos e por dados recolhidos em expedições realizadas nos últimos anos, refere a nota.

“A declaração desta área marinha de proteção total abrange um território de 2.677 quilómetros quadrados, numa área de 12 milhas náuticas ao redor das ilhas Selvagens. É nesta extensão que todas as espécies aí existentes passam a estar totalmente protegidas de atividades extrativas, como a pesca ou a exploração de inertes”, salienta.

No comunicado é acrescentado ainda que “o reforço da proteção das ilhas Selvagens irá contribuir para o aumento da diversidade marinha, da riqueza genética e da capacidade reprodutiva das espécies, incluindo muitas com interesse comercial”.

“Assegurará igualmente a integridade dos ecossistemas, contribuindo para uma melhor conservação marinha de todo o Atlântico Nordeste”, destaca.

Esta decisão “permitirá ainda a promoção do desenvolvimento económico da Região Autónoma da Madeira, através da valorização do seu capital natural”.



Citado no comunicado, Miguel Albuquerque, presidente do Governo da Madeira, realça que a região “tem sido uma referência mundial em matéria de políticas de conservação da natureza”.

O chefe do executivo espera que a medida sirva “de inspi-

ração para que outros decisores tomem medidas semelhantes, no sentido da preservação” dos oceanos.

As ilhas Selvagens são um santuário para aves, peixes e mamíferos. Animais que a partir de agora vão ficar ainda mais protegidos.

MADEIRA ADMINISTROU 4.578 PRIMEIRAS DOSES DA VACINA NA ÚLTIMA SEMANA



A Madeira administrou, em cerca de uma semana, 14.461 vacinas contra a covid-19, das quais 4.578 dizem respeito a primeiras doses, anunciou, dia 28, o secretário regional da Saúde, Pedro Ramos. Este número diz respeito ao período entre 19 de novembro, data em que entraram em vigor as novas medidas restritivas para combater a covid-19, e dia 28 de novembro.

“O número de vacinas administradas foi de 14.461 vacinas, das quais 4.578 foram primeiras doses, 32% do total das vacinas administradas”, salientou o governante, no Funchal, na conferência de imprensa semanal para fazer o ponto de situação da pandemia na região.

No mesmo período, foram realizados 123.712 testes à covid-19, revelou o secretário regional da Saúde, acrescentando que na passada sexta-feira foi batido um recorde de 25.847 testes efetuados.

“De salientar que o número de casos positivos corresponde a 0,4% dos testes realizados até então”, afirmou.

Desde sábado, é obrigatório apresentar tanto o certificado de vacinação como o comprovativo de teste para entrar em espaços desportivos, restaurantes, cabeleireiros, hotéis, ginásios, bares e discotecas, eventos culturais, cinemas, atividades noturnas, jogos, casinos e outras atividades sociais similares. Há outros locais onde apenas um dos dois documentos é necessário, como supermercados

e mercearias, transportes públicos, farmácias e clínicas ou igrejas.

Pedro Ramos contrapôs que “as exigências e os requisitos estão a ser cumpridos”, segundo os relatos que tem de cidadãos e amigos. O secretário regional da Saúde destacou também que estas normas são “uma obrigatoriedade moral, social, até porque continuam a morrer de pessoas”.

Questionado sobre se a fiscalização por parte de entidades com as forças de segurança e a Autoridade Regional das Atividades Económicas foi reforçada, Pedro Ramos remeteu esses esclarecimentos para as próprias entidades.

Interrogado também sobre a nova variante Ómicron, Pedro Ramos notou que o controlo das entradas na região autónoma não se altera, desvalorizando para já a nova estirpe, inicialmente detetada na África do Sul. A Madeira regista 210.000 pessoas com a vacinação iniciada e 209.000 cidadãos com a vacinação completa, indicou, acrescentando que a dose de reforço “atinge já 29.605” utentes.

Desse universo que já tomou a terceira dose, “45% são profissionais do Serviço Regional de Saúde” e 2.192 vacinas foram administradas aos utentes e funcionários das estruturas residenciais para idosos. O responsável pela Saúde destacou igualmente que 81% dos jovens entre os 12 e 17 anos “tem já a vacinação completa”. Segundo o secretário regional, registam-se na área da saúde 35 casos ativos, 52 nas estruturas residenciais para idosos e similares e 135 nas escolas da região.

CONVOCATÓRIAS DO PSD

RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00
Para: Fax: 21 3973168
email: convocatorias@psd.pt



DISTRITAL

LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Leiria, para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia 4 de dezembro (sábado) pelas 21H00, na Sede Distrital, sita na Rua Dr. José Jardim, nº 32, em Leiria, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Moção da Assembleia Distrital de Leiria ao 39º Congresso Nacional do PSD. Apresentação, discussão e votação.

SECÇÕES

CELORICO DA BEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Celorico da Beira a reunir no dia 8 de janeiro de (quarta-feira) 2021, pelas 16H00, no Sede do PSD de Celorico da Beira, sita na Rua António Fernandes Costa Almeida, nº 19, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Comissão Política de Secção;

2. Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral realizar-se-á no período compreendido entre as 16H00 e as 20H00.

CINFÃES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distrital e Locais convoco a Assembleia de Militantes da Secção de Cinfães para reunir no próximo dia 11 de dezembro (Sábado) de 2021, às 17H30, na Junta de Freguesia de Cinfães com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política, local e nacional;

2. Outros assuntos de interesse para o partido.

PONTE DA BARCA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Ponte da Barca, para reunir no próximo dia 16 de dezembro (quinta-feira), às 21H00, no Auditório Municipal de Santo António do Buraquinho, em Ponte da Barca, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Estratégia política municipal para o mandato Autárquico 2021-2025;

2. Grandes opções do Plano e Orçamento para 2022;

3. Análise dos resultados nas Eleições Autárquicas de 2021;

4. Análise da situação política.

TROFA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se todos os militantes da Secção da Trofa para reunir em sessão ordinária no próximo dia 16 de dezembro (quinta-feira) 2021, pelas 21H00, no Pólo 2 da Junta de Freguesia de Bougado (São Marinho e Santiago), sita na Rua 16 de maio, 839, Santiago de Bougado, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. 39º Congresso Nacional do PSD;

2. Análise da Situação política;

3. Outros assuntos.

CONVOCATÓRIAS DA JSD

RECEÇÃO

Segunda-feira até 18h00
email: jsdnacional@gmail.com



MONTALEGRE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se todos os militantes da Concelhia de Montalegre para Plenário Eleitoral a realizar no próximo dia 22 de janeiro de 2022, na sede concelhia de Montalegre, sita na Praça de França C. C. Cabrilho, 17 – Loja 8 A 5470 – 265 Montalegre, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição dos órgãos da Mesa do Plenário.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues à Presidente de Mesa do Congresso Distrital, ou a quem o substitua, até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas, estarão abertas entre 15H00 e as 16H00.

PORTO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e Regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia Eleitoral da JSD Porto para reunir no dia 8 de janeiro de 2022 (sábado), pelas 15 horas, na sede da JSD Paranhos, na sita Rua Campo Lindo nº 63, Paranhos, Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política da JSD Porto.

Notas: As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua estatutariamente, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede da JSD Paranhos, na sita Rua Campo Lindo nº 63, Paranhos, Porto, respeitando as normas e Estatutos Nacionais e demais Regulamentos da JSD. O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 18h00.

VILA REAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se todos os militantes da Concelhia de Vila Real para Plenário Eleitoral a realizar no próximo dia 15 de janeiro de 2022, na sede concelhia de Vila Real, sita na Rua da Boavista, 11 – 1º, 5000 -641 Vila Real, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição dos órgãos da Mesa do Plenário.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues à Presidente de Mesa do Congresso Distrital, ou a quem o substitua, até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas entre 15H00 e as 16H00.

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DISTRITAIS DA JSD SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convocam-se os Plenários de militantes das concelhias da JSD do Distrito de Santarém, para reunirem no próximo dia 8 de janeiro (sábado) entre as 15 e as 18h, nos locais abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição dos Delegados Concelhios ao Congresso Distrital da JSD Santarém.

Notas:

1. As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, nos locais indicados na tabela abaixo, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais e o Regulamento Eleitoral da JSD.

2. A entrega das listas de delegados candidatas ao ato eleitoral e os respetivos atos eleitorais realizam-se nas sedes concelhias, cujos endereços postais constam do sítio da internet www.psd.pt e que se listam na tabela abaixo.

3. Qualquer esclarecimento procedimental deve ser dirigido ao respetivo órgão distrital ou nacional.

CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o VI Congresso Distrital da JSD Santarém para decorrer no dia 15 de janeiro de 2021 (sábado), pelas 10h00 no Auditório Municipal do Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas, Cartaxo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sessão de abertura e boas vindas do VI Congresso Distrital da JSD Santarém;

2. Apreciação do mandato distrital – 2019/2021;

3. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;

4. Apresentação e discussão das moções sectoriais;

5. Eleição dos órgãos distritais mandato – 2021/2023 e aprovação da Moção de Estratégia Global (urnas abertas das 15h00 às 17h00);

6. Votação das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários, simultaneamente com a votação das listas aos Órgãos Distritais;

7. Votação das Moções Sectoriais;

8. Tomada de posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;

9. Sessão de encerramento do VI Congresso Distrital da JSD Santarém.

Notas:

1. As listas devem ser apresentadas até às 23h59 do 3.º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente de Mesa do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD, na Sede Distrital da JSD e PSD, sita na Rua do Colégio Militar, nº 26 – 1 Andar H, Santarém.

2. Toda a documentação deverá respeitar as normas estatutárias e regulamentos da JSD.

3. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, pelo que as urnas estarão abertas entre as 15h00 e as 17h00.

REGULAMENTO DO VI CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SANTARÉM

CAPÍTULO 1 | DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1.º (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital da JSD Santarém.

Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital, conforme definido nos estatutos da JSD.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- A eleição da Mesa do Conselho Distrital/Mesa do Congresso Distrital bem como da Comissão Política Distrital;
- A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais através da aprovação de moções de estratégia global e de moções sectoriais.

Artigo 4.º (Composição e direitos de voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital regularmente eleita e em exercício de funções;
- Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias regularmente eleitas e em exercício de funções com a possibilidade de delegação prevista na alínea b), do artigo 27.º, do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega da respetiva ata à Mesa do Congresso Distrital até ao início dos trabalhos;
- Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.

2. São ainda membros do Conselho Distrital, ainda que sem direito de voto:

- A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
 - Os membros da Comissão Política Distrital;
 - Os membros do Conselho Distrital mencionados nas alíneas e), f), g), h), i), j), k) e l) do artigo 4.º, do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.
3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.
4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto, até meia hora antes do início das votações, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.
5. Competirá à Mesa do Conselho Distrital verificar a existência de quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 5.º (Eleição de delegados residenciais e elaboração do rateio)

1. A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada concelhia através da aplicação do Método de Hondt, após atribuição automática de um delegado a cada concelhia, assegurando-se o disposto no n.º3, do artigo 279.º, dos Estatutos Nacionais da JSD no que respeita ao número mínimo de quinze militantes inscritos, para que se considere uma unidade territorial municipal como concelhia da JSD, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:

- As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Conselho Distrital e convocadas pelo seu Presidente;
- Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível;
- Até ao 5.º dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região;
- Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios, o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD;

e) Caso alguma concelhia não proceda à eleição dos seus delegados por qualquer motivo, serão os seus delegados redistribuídos tendo por base o mesmo critério.

Artigo 6.º (Direitos dos Membros)

Constituem direitos dos Membros do Congresso Distrital:

- Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
- Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- Participar nas discussões e votações;
- Interpelar os Órgãos Distritais;
- Usar do direito de resposta, quando visados;

g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 7.º (Deveres dos delegados)

1. Constituem deveres dos Delegados:

- Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição/credenciação;
- Participar nas votações;
- Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos eo prestígio do Congresso Distrital, em geral, para a boa imagem da JSD;
- Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos ou inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 8.º (Participantes e observadores)

1. O Congresso Distrital, a requerimento da CPD, ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do Distrito.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

Artigo 9.º (Data e hora)

O VI Congresso Distrital da JSD Santarém decorrerá no dia 15 de janeiro de 2021, sábado no Cartaxo, com início às 10h no Auditório Municipal do Complexo Desportivo e Cultural da Quinta das Pratas.

Artigo 10.º (Quórum)

- O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
- A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.
- No que diz respeito aos delegados ao Congresso, não é amida a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.
- Excetua-se do exposto o caso da substituição de um delegado pelo membro seguinte da lista (ou suplente), desde que comunicada à Mesa do Conselho Distrital até ao início dos trabalhos.

Artigo 11.º (Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 12.º (Ordem dos Trabalhos)

- Sessão de abertura e boas vindas do VI Congresso Distrital da JSD Santarém;
- Apreciação do mandato distrital – 2019/2021;
- Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
- Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- Eleição dos órgãos distritais mandato – 2021/2023 e aprovação da Moção de Estratégia Global (urnas abertas das 15h00 às 17h00);
- Votação das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários, simultaneamente com a votação das listas aos Órgãos Distritais;
- Votação das Moções Sectoriais;
- Tomada de posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
- Sessão de encerramento do VI Congresso Distrital da JSD Santarém.

Artigo 13.º (Uso da palavra)

- A palavra será concedida aos Conselheiros para os seguintes efeitos:
 - Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
 - Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
 - Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
 - Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
 - Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
 - Apresentar requerimentos, protestos, contra protestos e formular votos;
 - Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
 - Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;

i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;

j) A mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

Artigo 14.º (Competências do Presidente da Mesa)

1. Compete ao Presidente da Mesa:

- Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- Conceder a palavra aos Delegados e aos Participantes;
- Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 15.º (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

1. Compete aos Vice-Presidentes:

- Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 16.º (Competências dos Secretários da Mesa)

1. Compete aos Secretários:

- Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- Organizar as inscrições dos membros ou participantes que pretendam usar da palavra;
- Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- Servir de escrutinador;
- Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

Artigo 17.º (Moções de estratégia global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem no mesmo prazo de apresentação das candidaturas apresentar a Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar. Esta apresentação não deverá ultrapassar os 25 minutos.

2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas moções.

3. As moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou tema ou localidade.

4. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

Artigo 18.º (Moções sectoriais)

1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer membro do Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos participantes ou observadores.

2. Se aprovadas, e não contendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

Artigo 19.º (Apresentação e poder de disposição sobre as moções sectoriais)

1. Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

Artigo 20.º (Candidaturas aos órgãos distritais)

As listas devem ser apresentadas até às 23h59 do 3.º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente de Mesa do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD, na Sede Distrital da JSD e PSD, sita na Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1 Andar H, Santarém.

Artigo 21.º (Distinções honorárias distritais)

1. O Conselho Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto sob proposta da CPD, da Mesa do Conselho Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias e regem-se pelos mesmos preceitos de qual-

quer outra votação, sendo as propostas entregues no local, data e hora limite que consta na convocatória para a eleição dos órgãos distritais.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º (Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar à lei geral subsidiariamente aplicável.

IV CONGRESSO DISTRITAL DE BRAGANÇA DA JSD

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o IV Congresso Distrital da JSD Bragança, para reunir no próximo dia 15 de Janeiro de 2022 (sábado), pelas 15h00, no Auditório da Casa da Cultura de Vimioso (Largo Mendo Rufino, 5230-315 Vimioso), em Vimioso, de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO DO IV CONGRESSO DISTRITAL DE BRAGANÇA DA JSD

CAPÍTULO 1 – DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1º

(Objeto)

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do art.º 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do IV Congresso Distrital de Bragança da JSD.

Artigo 2º

(Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital, conforme definido nos estatutos da JSD.

CAPÍTULO 2 – COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO

Artigo 3º

(Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4º

(Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) A eleição da Mesa do Conselho Distrital e da Comissão Política Distrital (CPD);
- b) A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação de moções de estratégia global e de moções sectoriais.

Artigo 5º

(Mesa do Congresso Distrital)

A Mesa do Congresso Distrital será a Mesa do Conselho Distrital da JSD.

Artigo 6º

(Competências do Presidente da Mesa do Congresso Distrital)

1. Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- c) Conceder a palavra aos delegados e aos Participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- h) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 7º

(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa do Congresso Distrital)

1. Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 8º

(Competências dos Secretários da Mesa do Congresso Distrital)

1. Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

CAPÍTULO 3 – CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 9º

(Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) O Presidente e o Secretário-Geral da CPD;

b) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias (CPC) regularmente eleitas e em exercício de funções, ou os Vice-Presidentes das mesmas, conforme previsto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega de um termo de substituição assinado pelo Presidente da CPC;

c) Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.

2. Compõem igualmente o Congresso Distrital, sem direito a voto, os membros do Conselho Distrital mencionados no artigo 4º, alíneas a), b), e), f), g), h), i), j) e k) do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.

3. A qualidade em que um Membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 10º

(Eleição de Delegados Residenciais e Elaboração do Rateio)

1. A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia através da aplicação do Método de Hondt, após atribuição automática de 1 delegado a cada Concelhia, assegurando-se o disposto no nº3 do art.º 27º dos Estatutos Nacionais da JSD no que respeita ao número mínimo de 15 militantes inscritos, para que se considere uma unidade territorial municipal como Concelhia da JSD, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:

a) As eleições dos delegados das Concelhias são marcadas pela Mesa do Congresso Distrital da JSD e convocadas pelo respetivo Presidente da Mesa (em situação de perda de mandato dos órgãos Distritais) e presididas pelas Mesas dos Plenários Concelhios, regendo-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;

b) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente (CEI) da JSD remeterá à Mesa do Congresso Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região.

c) Com base nesta indicação, a Mesa do Congresso Distrital procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

d) Compete ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.

Artigo 11º

(Direitos dos Delegados)

1. Constituem direitos dos Delegados do Congresso Distrital:

a) Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;

- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos Distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em acta.

Artigo 12º

(Deveres dos Delegados)

1. Constituem deveres dos Delegados do Congresso Distrital:
 - a) Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição / credenciação;
 - b) Participar nas votações;
 - c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
 - d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
 - e) Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, e em geral, para a boa imagem da JSD.
 - f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 13º

(Participantes e Observadores)

1. O Congresso Distrital, a requerimento da CPD ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes da Região.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 – DOS TRABALHOS

Artigo 14º

(Local, Data e Hora)

O IV Congresso Distrital de Bragança da JSD decorrerá no dia 15 de janeiro de 2022 (sábado), em Vimioso, com início às 15h00.

Artigo 15º

(Quórum)

1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.
3. No que diz respeito aos delegados ao Congresso, não é admitida a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.
4. Excetua-se do exposto o caso da substituição de um Delegado pelo membro seguinte da lista desde que comunicada à Mesa do Congresso Distrital até ao início dos trabalhos, exercida mediante informação prestada pelo respetivo cabeça de lista.

Artigo 16º

(Ordem de trabalhos)

A Ordem de Trabalhos do IV Congresso Distrital de Bragança da JSD será a seguinte:

1. Abertura e Boas vindas;
2. Apresentação e discussão das moções sectoriais;
3. Apreciação do mandato Distrital cessante;
4. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
5. Eleição dos órgãos Distritais para o mandato 2022/2024 e votação das propostas de Distinções Honorárias (as urnas estarão abertas entre as 16h30 e as 17h30);
6. Votação das moções sectoriais, em simultâneo com a eleição dos órgãos distritais;
7. Anúncio das Distinções Honorárias;
8. Tomada de Posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
9. Encerramento.

Artigo 17º

(Uso da Palavra)

1. A palavra será concedida aos Membros do Congresso Distrital para os seguintes efeitos:
 - a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
 - b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
 - c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
 - d) Interpelar os órgãos regionais, sem exceder os três minutos;
 - e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
 - f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotestos e formular votos;
 - g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
 - h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos.

i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra.

j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

CAPÍTULO 4 - DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

Artigo 18º

(Candidaturas aos órgãos Distritais)

As Listas devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem esta delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD.

Artigo 19º

(Moções de Estratégia Global, Apresentação e Poder de Disposição)

1. Os candidatos a Presidente da CPD – e apenas estes – devem no mesmo prazo de apresentação das candidaturas submeter Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar.
2. As moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
3. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.
4. Os candidatos a Presidente da CPD terão um tempo máximo de 25 minutos para apresentação das respetivas Moções de Estratégia Global.

Artigo 20º

(Moções Sectoriais, Apresentação e Poder de Disposição)

1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer Membro do Congresso Distrital, estando vedadas portanto aos participantes ou observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela CPD vencedora como orientações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As moções sectoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, à Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem esta delegar e a possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD.
4. Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as Moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Moções Sectoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para apresentação das respetivas Moções.

Artigo 21º

(Distinções Honorárias Distritais)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 25º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, pode também este III Congresso Distrital atribuir as seguintes distinções honorárias distritais:

- A distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD, atribuída a antigos Presidentes da CPD da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excecionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens da Região, e pela promoção dos ideais da JSD;
- A distinção de Militante Honorário Distrital, atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens da Região, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD.

2. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da CPD, da Mesa do Congresso Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias.

3. A perda da distinção de Militante Honorário Distrital da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens da respetiva Região, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

4. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem esta delegar e a possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais da JSD, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 23º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente com a sua publicação em Povo Livre.

Momento processual	Data
Publicação no Povo Livre das convocatórias para o IV Congresso Distrital, eleição de Delegados, Regulamento e Cronograma	01 de dezembro de 2021
Comunicação da listagem do número de militantes à Mesa do Congresso Distrital	06 de dezembro de 2021
Envio dos rateios às respetivas Mesas dos Plenários Concelhios	13 de dezembro de 2021
Envio dos cadernos eleitorais às respetivas Mesas dos Plenários Concelhios	20 de dezembro de 2021
Prazo para entrega de Listas de Delegados Concelhios, até às 23:59	30 de dezembro de 2021
Eleição dos Delegados Concelhios	02 de janeiro de 2022
Prazo para entrega das atas eleitorais à sede Nacional da JSD até às 18:00	04 de janeiro de 2022
Prazo para entrega de listas candidatas os órgãos distritais e Moção de Estratégia Global, até às 23:59	12 de janeiro de 2022
Entrega de Moções Setoriais à Mesa do Congresso Distrital	13 de janeiro de 2022
IV Congresso Distrital da JSD Distrital de Bragança	15 de janeiro de 2022

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DISTRITAIS DA JSD DE BRAGANÇA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convocam-se os Plenários de militantes das concelhias da JSD do Distrito de Bragança, para reunirem no próximo dia 02 de janeiro de 2022 (domingo) entre as 15:00 e as 17:00, nos locais abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição dos Delegados Concelhios ao Congresso Distrital da JSD de Bragança.

Notas:

1. As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (30/12/2021), nos locais indicados na tabela abaixo, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais e o Regulamento Eleitoral da JSD.
2. A entrega das listas de delegados candidatas ao ato eleitoral e os respetivos atos eleitorais realizam-se nas sedes concelhias, cujos endereços postais constam do sítio da internet www.psd.pt ou que se listam na tabela abaixo.
3. Qualquer esclarecimento procedimental deve ser dirigido ao respetivo órgão distrital ou nacional.

Concelhia	Morada	Dia Hora limite entrega listas	Dia Hora do ato eleitoral
Alfândega da Fé	Rua do Porto, Edifício da Caixa Agrícola, 1º Dto, 5350-039 Alfândega da Fé	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Bragança	Praça da Sé, 16 – 1º, 5301 – 901 Bragança	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Carrazeda de Ansiães	Rua Luís de Camões, 823 – 2º Frt 5140 – 077 Carrazeda de Ansiães	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Freixo de Espada à Cinta	Rua de S. Francisco, nº 3, 5180-144 Freixo de Espada à Cinta	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Macedo de Cavaleiros	Rua Clara Vaz, 1 – 2º Esq, 5340-240 Macedo de Cavaleiros	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Miranda do Douro	Rua da Trindade, s/nº – Edf Patrício, 5210 – 174 Miranda do Douro	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Mirandela	Av. 25 de Abril, 273 – Sub-loja esq, 5370 – 202 Mirandela	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Mogadouro	Av. Do Sabor, nº 33, 5200 – 235 Mogadouro	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Torre de Moncorvo	Largo General Claudino, 21-1 5160-243 Torre de Moncorvo	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Vila Flor	Rua da Fonte Romana, nº 14 5360-344 Vila Flor	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Vimioso	Rua da Misericórdia (antigo B's Bar), 5230-310 Vimioso	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h
Vinhais	Largo do Arrabelde, 17, 5320 – 318 Vinhais	30/12/2021 23h59m	02/01/2022 15h-17h